



COMISSÃO ELEITORAL PARA O PLEITO DO SINDIPÚBLICOS DE 2021 RESOLUÇÃO 01/2021

A Comissão Eleitoral eleita em 15 de abril de 2021 para Coordenação do processo eleitoral para escolha de diretoria executiva e conselho fiscal do Sindipúblicos; Com o objetivo de assegurar a lisura do processo eleitoral, bem como a igualdade de condições entre as chapas concorrentes.

Valendo-se das prerrogativas contidas no Estatuto da Entidade e no Regimento Eleitoral aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 01 de junho de 2021;
RESOLVE recomendar à atual Direção Executiva do Sindipúblicos que tenha o máximo cuidado na observação das seguintes condutas:

- 1 – Não utilizar a estrutura do sindicato para fins que possam ser enquadrados como eleitorais, sejam esses referentes ao uso de equipamentos da entidade, seja em relação ao trabalho dos funcionários que compõem o quadro de pessoal da instituição;
- 2 – Não depreciar qualquer diretor em assembleias, reuniões ou no trato com filiados e instituições, visando obter alguma vantagem no pleito eleitoral da entidade.

Com o intuito de se perseguir as condutas supracitadas, esta Comissão encaminha como ofício aos membros da atual Diretoria Executiva, desde já como recomendação e, após o período de inscrição de chapas, como determinação alicerçada no Art. 3º do Regimento Interno das eleições, que:

- a) Seja semanalmente encaminhado a esta Comissão relatório sobre utilização dos veículos do sindicato, contendo quilometragem, consumo de combustível, destino (ida e volta) e nome do condutor;
- b) Seja comunicada a esta Comissão a agenda de atividades sindicais promovidas ou previstas no período eleitoral;

- c) Seja evitada, sem prejuízo da divulgação de todas as atividades do sindicato, a inserção de fotos e/ou nomes de diretores concorrentes ao pleito nas matérias veiculadas no site e redes sociais da entidade;
- d) Seja vedada a utilização de trabalho de funcionários e/ou prestadores de serviço, computadores, telefones fixos, celulares e copiadoras do Sindicato para fins de propaganda de chapas, exceto os documentos definidos pela Comissão Eleitoral;
- e) Seja encaminhado a esta Comissão mensalmente, através da Secretaria competente, relatório sobre o número de ligações efetuadas por diretores através de aparelhos celulares do sindicato;
- f) Seja vedado o transporte material de propaganda de chapas em veículos do Sindicato;
- g) Seja vedado o acesso de Diretores ao sistema de filiados do sindicato, não se abrangendo nesta vedação o acesso de funcionários da Secretaria de Administração, finanças e Patrimônio, Secretaria de Assuntos Jurídicos e Secretaria Geral, a fim de assegurar a execução das rotinas do sindicato;
- h) Seja vedada qualquer depreciação ou ofensa a qualquer diretor ou filiado, através de redes sociais, assembleias e reuniões de diretoria ou com outras instituições, em decorrência desses estarem inscritos em chapa concorrente;

As recomendações ora apresentadas tem por objetivo assegurar a lisura do processo eleitoral concomitante com o funcionamento normal da instituição, mantendo-se o respeito entre os participantes do processo, independente da opção política de cada candidato, sem que desavenças venham a prejudicar o filiado e o próprio sindicato.

Vitória, 17 de junho de 2021.


Haylson de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral